



Prefeitura Municipal de Tucunduva

Publicado de 28/07/25 a 28/08/25

MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA
Rio Grande do Sul

DECRETO MUNICIPAL N° 905, DE 28 DE JULHO DE 2025.

DELEGA COMPETÊNCIA AO VICE-PREFEITO, DURANTE O AFASTAMENTO DO PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Tucunduva, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que o exercício do cargo lhe impõe ausentar-se do Município, o que acarreta prejuízos ao regular andamento dos atos administrativos,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam delegadas ao Vice-Prefeito Municipal, Senhor Darci Luiz Ferreira, as atribuições de natureza administrativa da competência do Chefe do Executivo, nos dias 28 a 30 de julho de 2025, para responder pelos seguintes atos:

- I – expedir portarias;
- II – expedir editais;
- III – assinar empenhos, ordens de pagamento, balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis;
- IV – assinar atos administrativos relativos aos processos licitatórios;
- V – firmar contratos e outros instrumentos congêneres; e
- VI – outros atos administrativos simples.

Parágrafo Único. As matérias de competência privativa de natureza política do Prefeito Municipal não constituem objeto da presente delegação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUCUNDUVA, EM 28 DE JULHO DE 2025.

Jonas Fernando Hauschild
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Arthur Valtmir Baú
Secretário-Municipal de Administração
e Recursos Humanos